



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 1 - PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO/PROCESSO DE ESCOLHA PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLENTE PARA O CONSELHO 1 E 2 (QUATRIÊNIO 2020/2023) – EDITAL 02/2019 (PROVA REALIZADA EM 07/04/2019) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 2 - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO/ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Inscrição	Nome Completo	CPF	Prova Objetiva
0029500258	AMANDA STEFANIE ADRA LANDRO	375.413.948-74	62,00
0029500312	ANA CLAUDIA LEMES LAURIANO	170.482.608-07	66,00
0029500256	ANA MARIA GIBIN	403.600.208-28	78,00
0029500090	ANDREIA DE ANDRADE OLIVEIRA MARTINS	295.848.448-30	76,00
0029500160	ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA	033.812.996-03	76,00
0029500140	ANGÉLICA DIAS RUFATO DA COSTA	051.675.176-05	60,00
0029500201	BRUNO SPAGNOL	423.862.248-05	64,00
0029500204	CAMILA LEONEL DOS SANTOS	417.694.278-99	66,00
0029500028	CARLA APARECIDADA SILVA MARTINS	320.269.288-78	64,00
0029500039	CAROLINA PENHA DE ALMEIDA	401.039.898-11	72,00
0029500086	CASEMIRO DE ABREU NETO	130.779.778-42	84,00
0029500167	CLAUDIO APARECIDO OLIVEIRA VALE	180.077.898-80	62,00
0029500079	CRISTINA TEREZINHA BRANDO SALLES	091.258.898-50	64,00
0029500057	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO	321.300.438-36	70,00
0029500163	DAVID GONÇALVES JUNIOR	266.307.898-06	66,00
0029500081	FERNANDA DE SOUZA BARBEIRO	297.808.588-65	66,00
0029500085	FERNANDA YURI GIMENEZ	433.819.668-80	62,00
0029500134	GABRIELA BRITO SILVA	433.439.678-07	72,00
0029500305	GENI APARECIDA MIGLIANI	961.452.268-20	68,00
0029500067	GRAZIELA APARECIDA DA COSTA GALVAO	192.064.318-46	78,00
0029500059	GUILHERME RODRIGUES DE MELO	307.192.468-22	86,00
0029500089	IEDA MARIA DE SOUZA	053.667.788-32	84,00
0029500170	IRINEU MENDONÇA NETO	338.864.128-57	70,00
0029500280	JANAINA SANTANA POIATI	220.219.188-74	64,00
0029500268	JHONY LUPINO DE BRITO	423.318.688-75	70,00
0029500295	JOAO FILIPE DE ANDRADE AVILA	403.955.428-04	88,00
0029500259	JULIANA JARUSSI DOS SANTOS	418.323.798-09	62,00
0029500099	JULIANA MARIA DA SILVA	311.562.998-29	70,00
0029500049	KELLY REGINA DA CRUZ SANTOS	388.950.188-50	62,00
0029500195	KELLY SILVANA ANDRADE CORREIA	213.765.238-25	74,00
0029500032	LAURALY APARECIDA DE JESUS	313.342.058-50	66,00
0029500293	LIVIA KOMONO TOJEIRO	347.017.678-75	78,00
0029500236	LUANA CRISTINA GONÇALVES SIMOES	411.877.708-84	80,00
0029500189	LUANA TESSARI	315.493.278-01	66,00
0029500012	LUCIA APARECIDA CAMARGO	310.738.368-60	60,00
0029500068	LUCIANA BONFIM DOS SANTOS	217.822.348-61	76,00
0029500129	MARCELA SANTOS CONTIN SILVEIRA	273.756.358-54	68,00
0029500088	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA BENEVENUTO	251.917.898-14	86,00
0029500301	MÁRCIA VILMA DA SILVA	263.571.378-20	70,00
0029500227	MARCOS AUGUSTO GOMYDE	141.221.818-79	76,00
0029500286	MARIA CRISTINA DE SOUZA	015.411.188-04	80,00
0029500152	MARILUCIA SANTANA DA SILVA MARTINS	274.370.988-06	68,00
0029500177	MATHEUS KIOSHI OZAKI DA SILVA	453.804.558-67	68,00
0029500287	MILENE REGINA EZEQUIEL	109.223.788-78	78,00
0029500209	MILLENA LAURIS SEGALLA FERRAZ SANTAGOSTINO	315.626.368-04	76,00
0029500066	NATALIA CORREA COELHO	366.743.538-09	68,00
0029500234	NATALIA CRISTINA LUCIANO	362.456.858-26	82,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

0029500036	NATALIA DOS REIS PEREIRA SANTOS	350.893.668-61	84,00
0029500272	NATHALIA PRATS ALEXANDRINO DE TOLEDO	395.487.488-19	76,00
0029500017	PATRICIA ANA DIAS MONTEIRO	270.829.668-06	62,00
0029500273	PATRÍCIA ANGÉLICA BISSOLI VASCONCELLOS	286.201.298-05	70,00
0029500130	PAULA FREITAS LARA	218.593.178-47	80,00
0029500235	RAFAEL CAETITÊ CRUZ	362.260.428-00	78,00
0029500158	RAFAEL CAMPOS DA SILVA	304.231.668-83	72,00
0029500289	RAFAELA COELHO BATISTA	029.693.299-05	64,00
0029500179	RENATA ZANINI OLIVATTO DE ALMEIDA	162.053.738-90	66,00
0029500183	RICARDO AUGUSTO CAMPANHA LIMA	213.921.958-96	80,00
0029500298	RONALDO MATILE	496.787.796-68	64,00
0029500097	SERGIO HENRIQUE IBELLI FILHO	435.577.268-35	66,00
0029500271	VALDEMIR JERONIMO JUNIOR	333.159.538-13	74,00
0029500240	VÂNIA APARECIDA GOMES	309.332.718-08	68,00
0029500124	YASMIN NASCIMENTO	425.846.908-45	64,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CONVOCA OS CANDIDATOS ACIMA RELACIONADOS, PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA 2 – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL 02/2019, DE ACORDO COM AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:

- 1. Os candidatos habilitados na Etapa 1 - Prova Objetiva** deverão entregar a documentação no dia **26 de maio de 2019**, às 9h NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO G, LOCALIZADA NA AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.
- O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.
- Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da **Entrega de documentação**, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original.
- Somente será admitido à sala de entrega de documento, o candidato que estiver munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
- A entrega dos documentos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário estabelecidos no item 1 deste edital.
- A entrega dos documentos deverá ser pessoalmente ou por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação de procuração, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
- Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de Entrega de Documentação.
- A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso venha utilizar nas dependências do local de Entrega de documentação.
- Durante a realização da Entrega de documentação não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao certame. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora/Comissão Especial deste Processo Seletivo/Processo de Escolha, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

13. Ao entregar a documentação o candidato deverá apresentar os documentos em 2 (duas) vias para fé e contrafé. As cópias dos documentos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório, acompanhadas das Cópias Reprográficas simples ou duas Cópias Reprográficas simples acompanhadas dos originais.

14. No ato da entrega dos documentos, o candidato ou seu procurador, preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no qual identificará a quantidade de documentos apresentados.

15. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato ou seu Procurador constituído, legal e especificamente, para a prática de tal ato e pelo responsável pela recepção dos documentos.

16. O recebimento e análise da documentação são de responsabilidade da Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 239/2019.

17. Após a entrega dos documentos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

18. Os documentos não serão recebidos fora da data, local e horário estabelecidos no item 1 deste edital.

19. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo - Processo de Escolha, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados.

20. A Análise de Documentos é de responsabilidade da Comissão Examinadora/Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 239/2019.

21. Os candidatos devem entregar 01 (uma) foto 3x4 recente e original e 2 cópias simples ou cópia autenticada e 1 cópia simples dos seguintes documentos (Modelos dos documentos digitais disponíveis em: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/default.aspx?m=3&i=295>, item Modelos_Documentos Referente Etapa 2).

a) Se estrangeiro, a comprovação da sua naturalização no Brasil;

b) a comprovação da idade mínima de 21 (vinte e um) anos, mediante apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da candidatura; emissão nos últimos 10 anos e Certidão de Casamento atualizada e/ou União Estável, se for o caso;

c) Comprovante de quitação eleitoral, disponível no site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

d) Quando do sexo masculino, certificado de Reservista ou Carta Patente;

e) Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente (MEC);

f) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside com firma reconhecida;

g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral, disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;

h) Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) a bem do serviço público municipal, estadual ou federal (modelo anexo I); com firma reconhecida;

i) Comprovar filiação junto ao Regime Geral da Previdência, nos termos do Decreto Federal nº 3.048/2001, disponível no site: <https://meu.inss.gov.br> ou Fone 135;

j) Comprovar que não registra antecedentes criminais, mediante apresentação de:

j.1) ter reconhecida idoneidade moral, através da declaração modelo anexo II, com firma reconhecida.

j.2) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, disponível no site: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Selecionar Certidão de Execuções Criminais e Certidão de Ações Criminais) – do estado de São Paulo.

j.3) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal, disponível no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/armas/normativos/certidoes-criminais-negativas>
<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>

j.4) Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas a no máximo 90 (noventa) dias. Obs: Cada Estado disponibiliza a certidão em sítios digitais ou presencial. No Estado de SP está disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

j.5) Certidão de distribuição de ações e execuções cíveis, fiscais, criminais e dos juizados especiais federais criminais adjuntos, disponível em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> (selecionar Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo)

j.6) certidão de distribuição civil dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 30(trinta) dias, disponível no site: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (selecionar Certidão de Distribuição cível em geral até 10 anos e também mais de 10 anos)

k) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

l) Comprovar experiência de no mínimo 01 (um) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente através de Declaração contendo nome da Instituição, CNPJ, endereço, nome da função, descrição das atividades e tempo de serviço e/ ou registro em carteira de trabalho acompanhada de declaração contendo em detalhes as atividades que foram desenvolvidas em defesa da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com firma reconhecida.

m) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, folha 1 frente e verso, cópias de todos os vínculos e informações e folha em branco após o último registro;

n) Não ser membro titular ou suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e não ter sido membro do Conselho Tutelar superior a um mandato e meio, ter disponibilidade de dedicação no período de funcionamento do Conselho Tutelar do qual faz parte, bem como de permanecer de sobreaviso e cumprir plantões presenciais (períodos noturnos, feriados e finais de semana) conforme determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e conhecer e estar de acordo com as Instruções do Processo Seletivo - Processo de Escolha, através da declaração anexo III, com firma reconhecida.

22. Análise da documentação - As decisões sobre a análise da documentação para habilitação no Processo Seletivo - Processo de Escolha serão publicadas no Diário Oficial do Município em **13 (treze) de junho de 2019**.

22.1. Contra a decisão que indeferir a candidatura no Processo Seletivo - Processo de Escolha caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

22.2. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

22.3. O candidato que tiver a documentação indeferida será excluído do Processo Seletivo - Processo de Escolha, não tendo direito a restituição do valor recolhido à título de Taxa de Inscrição.

22.4. O candidato cuja sua candidatura foi deferida terá seu nome na lista oficial dos candidatos habilitados para a Etapa 3 – Processo Eleitoral a ser publicada no **Diário Oficial de 23 (vinte e três) de julho de 2019**.

23. É reservado à Coordenação do Processo Seletivo/Processo de Escolha, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a Entrega de Documentação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do certame.

24. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

25. Durante a Entrega de Documentação, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

26. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para Entrega de Documentação.

27. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para a Entrega de Documentação implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada para Entrega de Documentação.

28. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada para Entrega de Documentação.

29. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

30. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos documentos apresentados.

31. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a entrega de documentação (09/05/2019), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

26/05/2019 (DOMINGO) às 09h	
PRÉDIO G SALA 01	
INSCRIÇÃO	NOME
0029500258	AMANDA STEFANIE ADRA LANDRO
0029500312	ANA CLAUDIA LEMES LAURIANO
0029500256	ANA MARIA GIBIN
0029500090	ANDREIA DE ANDRADE OLIVEIRA MARTINS
0029500160	ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA
0029500140	ANGÉLICA DIAS RUFATO DA COSTA
0029500201	BRUNO SPAGNOL
0029500204	CAMILA LEONEL DOS SANTOS
0029500028	CARLA APARECIDADA SILVA MARTINS
0029500039	CAROLINA PENHA DE ALMEIDA
0029500086	CASEMIRO DE ABREU NETO
0029500167	CLAUDIO APARECIDO OLIVEIRA VALE
0029500079	CRISTINA TEREZINHA BRANDO SALLES
0029500057	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO
0029500163	DAVID GONÇALVES JUNIOR
0029500081	FERNANDA DE SOUZA BARBEIRO
0029500085	FERNANDA YURI GIMENEZ
0029500134	GABRIELA BRITO SILVA
0029500305	GENI APARECIDA MIGLIANI
0029500067	GRAZIELA APARECIDA DA COSTA GALVAO
0029500059	GUILHERME RODRIGUES DE MELO
0029500287	MILENE REGINA EZEQUIEL
PRÉDIO G SALA 02	
INSCRIÇÃO	NOME
0029500089	IEDA MARIA DE SOUZA
0029500170	IRINEU MENDONÇA NETO
0029500280	JANAINA SANTANA POIATI
0029500268	JHONY LUPINO DE BRITO
0029500295	JOAO FILIPE DE ANDRADE AVILA
0029500259	JULIANA JARUSSI DOS SANTOS
0029500099	JULIANA MARIA DA SILVA
0029500049	KELLY REGINA DA CRUZ SANTOS
0029500195	KELLY SILVANA ANDRADE CORREIA
0029500032	LAURALY APARECIDA DE JESUS
0029500293	LIVIA KOMONO TOJEIRO
0029500236	LUANA CRISTINA GONÇALVES SIMOES
0029500189	LUANA TESSARI
0029500012	LUCIA APARECIDA CAMARGO
0029500068	LUCIANA BONFIM DOS SANTOS
0029500129	MARCELA SANTOS CONTIN SILVEIRA
0029500088	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA BENEVENUTO
0029500301	MÁRCIA VILMA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

0029500227	MARCOS AUGUSTO GOMYDE
0029500286	MARIA CRISTINA DE SOUZA
PRÉDIO G SALA 04	
INSCRIÇÃO	NOME
0029500152	MARILUCIA SANTANA DA SILVA MARTINS
0029500177	MATHEUS KIOSHI OZAKI DA SILVA
0029500209	MILLENA LAURIS SEGALLA FERRAZ SANTAGOSTINO
0029500066	NATALIA CORREA COELHO
0029500234	NATALIA CRISTINA LUCIANO
0029500036	NATALIA DOS REIS PEREIRA SANTOS
0029500272	NATHALIA PRATS ALEXANDRINO DE TOLEDO
0029500017	PATRICIA ANA DIAS MONTEIRO
0029500273	PATRÍCIA ANGÉLICA BISSOLI VASCONCELLOS
0029500130	PAULA FREITAS LARA
0029500235	RAFAEL CAETITÉ CRUZ
0029500158	RAFAEL CAMPOS DA SILVA
0029500289	RAFAELA COELHO BATISTA
0029500179	RENATA ZANINI OLIVATTO DE ALMEIDA
0029500183	RICARDO AUGUSTO CAMPANHA LIMA
0029500298	RONALDO MATILE
0029500097	SERGIO HENRIQUE IBELLI FILHO
0029500271	VALDEMIR JERONIMO JUNIOR
0029500240	VÂNIA APARECIDA GOMES
0029500124	YASMIN NASCIMENTO

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG _____, inscrito(a) no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar constante do edital nº 02/2019, considerando o que dispõem a Constituição Federal, DECLARO:

1. Que **NÃO** fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não fui demitido(a) por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal, nos termos prescritos pelos artigos 290, da Lei Municipal nº 1.574/71 e artigo 251, incisos IV, V e VI da Lei Federal nº 10.261/68.
2. Que _____ **EXERÇO**, cargo, função ou emprego em órgãos subordinados, ligados ou vinculados à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL**, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.
3. Que _____ me enquadro na restrição estabelecida na constituição federal, **PERCEBENDO APOSENTADORIA** que impossibilite a percepção simultânea de tais proventos com a remuneração do cargo, emprego ou função pública;
4. Que _____ **EXERÇO** qualquer outra atividade remunerada na iniciativa privada/profissional liberal/autônomo.

Sob as penas da Lei, reconhecendo que a omissão em documento público ou particular, de declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, por serem verdadeiras as informações prestadas neste documento,

Firmo o presente.

Bauru, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Declarante

Os campos abaixo somente serão preenchidos se o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública, ou exercer atividade remunerada na iniciativa privada/profissional liberal/autônomo, PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, ou ainda estando aposentado. (para os casos permitidos em lei.)

LOCAL DE TRABALHO/ÓRGÃO: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____

CARGO: _____ REGIME JURÍDICO: _____

HORÁRIO DE TRABALHO:

•2ª FEIRA -DAS _____ AS _____

•3ª FEIRA -DAS _____ AS _____

•4ª FEIRA -DAS _____ AS _____

•5ª FEIRA -DAS _____ AS _____

•6ª FEIRA - DAS _____ AS _____

•SÁBADO -DAS _____ AS _____

•DOMINGO -DAS _____ AS _____

JORNADA SEMANAL _____ HORAS

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para fins do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de Bauru, que conhecemos o Sr. (a) _____ portador (a) do documento de identidade _____ há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Declaramos também, não possuir qualquer laço de parentesco de candidato, bem como também que presentemente não respondo a qualquer processo civil, criminal, de família ou tributário.

Declaro ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito quanto a veracidade das informações aqui prestadas

_____, de _____ 20____

Local e data

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

FAVOR RECONHECER FIRMA POR AUTENTICIDADE

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para fins do Processo Seletivo – Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar não ser membro titular ou suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e não ter sido membro do Conselho Tutelar superior a um mandato e meio, ter disponibilidade de dedicação no período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

funcionamento do Conselho Tutelar do qual faz parte, bem como de permanecer de sobreaviso e cumprir plantões presenciais (períodos noturnos, feriados e finais de semana) conforme determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Por fim, conhecer e estar de acordo com as Instruções do Processo Seletivo - Processo de Escolha.

Firmo o presente.

Bauru, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Bauru, 09 de maio de 2019.

A Comissão